LEI MUNICIPAL Nº 853 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a caracterização e inclusão de cuidadores de idosos como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Consideram-se como prioritários para receberem a vacina contra a Covid-19 as pessoas que exerçam a profissão de cuidadores de idosos com a respectiva inclusão deste grupo na lista de vacinação prioritária.

Art. 2º A inclusão, como público-alvo da campanha de vacinação contra a gripe do grupo de cuidadores de idosos, poderá ser feita pelos órgãos de saúde em âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 05 de julho de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru